



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1005/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 7866/2010 -, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 010, de 03 de março de 2.011, que outorgou a José Luiz de Souza inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 758.802.101-20, em seu artigo 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: O barramento a ser construído possuirá um volume total de 60.964, m³ (sessenta mil novecentos e sessenta e quatro metros cúbicos) e terá por finalidade atender o acúmulo de água para atender a demanda hídrica de irrigação tipo pivô central (P. 17386). ... o volume LEIA-SE: O barramento construído possui um volume total de 60.964, m³ (sessenta mil novecentos e sessenta e quatro metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda hídrica das irrigações tipo pivô central (P. 232/2010-17386 e 1421/2015-36649)..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Documento assinado digitalmente.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Superintendente Executivo



